



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 72/2013

AUTORIA– Antonio Ananias

SÚMULA DO PROJETO – Inclui na vaga de estacionamento ao idoso, a gestante, conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 72/2013, de autoria do Vereador Antonio Ananias, que requer a inclusão, na vaga de estacionamento ao idoso, da gestante, conforme especifica e dá outras providências.

O Projeto visa facilitar o estacionamento para as gestantes com dificuldades de locomoção, entre o terceiro e nono mês de gravidez, devidamente comprovada por laudo médico, na vaga preferencial ao idoso.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2013.


Luís Cordeiro Magalhães Filho
PRESIDENTE


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO


Antônio Ananias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 72/2013

AUTORIA – Antonio Ananias

ASSUNTO DO PROJETO – Inclui na vaga de estacionamento ao idoso, a gestante, conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 72/2013, de autoria do Vereador Antonio Ananias, que requer a inclusão, na vaga de estacionamento ao idoso, da gestante, conforme especifica e dá outras providências.

O Projeto visa facilitar o estacionamento para as gestantes com dificuldades de locomoção, entre o terceiro e nono mês de gravidez, devidamente comprovada por laudo médico, na vaga preferencial ao idoso.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

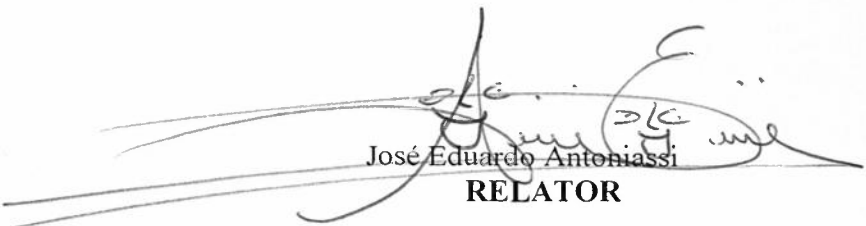
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2013.

Telma Elizabeth Lemos Reis

PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA


José Eduardo Antoniassi

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 72/2013

AUTORIA – Antonio Ananias

ASSUNTO DO PROJETO – Inclui na vaga de estacionamento ao idoso, a gestante, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

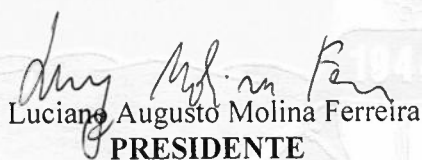
À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 72/2013, de autoria do Vereador Antonio Ananias, que requer a inclusão, na vaga de estacionamento ao idoso, da gestante, conforme especifica e dá outras providências.

O Projeto visa facilitar o estacionamento para as gestantes com dificuldades de locomoção, entre o terceiro e nono mês de gravidez, devidamente comprovada por laudo médico, na vaga preferencial ao idoso.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria em plenário.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2013.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP 86800-235 - Apucarana - PR

Fone: (43) 3420-7000 / Fax: (43) 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 72/2013

AUTORIA – Antonio Ananias

ASSUNTO – Inclui na vaga de estacionamento ao idoso, a gestante, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 72/2013, de autoria do Vereador Antonio Ananias que requer a inclusão, na vaga de estacionamento ao idoso, da gestante, conforme especifica e dá outras providências.

O Projeto visa facilitar o estacionamento para as gestantes com dificuldades de locomoção, entre o terceiro e nono mês de gravidez, devidamente comprovada por laudo médico, na vaga preferencial ao idoso.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2013.

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR